



LEI ORDINÁRIA Nº 2091

de 29 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I - Os elementos a serem criados terão suas dotações compostas através da anulação de recurso já existente no orçamento:

<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>004 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</i>
<i>Função</i>	<i>04 - Administração</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 - Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0002 - Gestão Administrativa</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2070 - Manutenção Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11.09 - Subsídio Secretário Municipal</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>004 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</i>
<i>Função</i>	<i>04 - Administração</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 - Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0002 - Gestão Administrativa</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2079 - Gestão Administrativa Distrital</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.91.13 - Obrigações Patronais</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e</i>

<i>Serviços Públicos</i>	
<i>Função</i>	<i>15 - Urbanismo</i>
<i>Subfunção</i>	<i>452 - Serviços Urbanos</i>
<i>Programa</i>	<i>0022 - Infraestrutura Urbana e Rural</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2069 - Manutenção da Limpeza Pública</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e</i>
<i>Serviços Públicos</i>	
<i>Função</i>	<i>04 - Administração</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 - Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0022 - Infraestrutura Urbana e Rural</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11.09 - Subsídio Secretário Municipal</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>005 - Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo</i>
<i>Ambiente e Empreendedorismo</i>	
<i>Função</i>	<i>20 - Agricultura</i>
<i>Subfunção</i>	<i>608 - Promoção da Produção Agropecuária</i>
<i>Programa</i>	<i>0026 - Fomentar as Atividades Agropecuárias</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2075 - Manutenção das Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11.09 - Subsídio Secretário Municipal</i>
<i>Órgão</i>	<i>10 - Instituto Previdência do Município de Camapuã</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Instituto Previdência do Município de</i>
<i>Camapuã</i>	
<i>Função</i>	<i>09 - Previdência Social</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 - Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0027 - Assistência Previdenciária</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2076 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.47 - Contribuição para o PIS/PASEP</i>

Órgão *02 - Poder Executivo*
 Unidade *006 - Secretaria Municipal de Assistência*
 Social
 Função *08 - Assistência Social*
 Subfunção *243 - Assistência à Criança e ao Adolescente*
 Programa *0011 - Atendimento da Política de Assistência*
 Social
 Social
 Projeto Atividade *2021 - Manutenção das Atividades do Conselho*
 Tutelar
 Elemento *3.1.91.13 - Obrigações Patronais*

Órgão *02 - Poder Executivo*
 Unidade *011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e*
 Serviços Público
 Função *06 - Segurança Pública*
 Subfunção *182 - Defesa Civil*
 Programa *0019 - Ação de Prevenção de Defesa Civil*
 Projeto Atividade *2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil*
 Elemento *3.1.91.13 - Obrigações Patronais*

Órgão *06 - Fundo Municipal de Assistência Social*
 Unidade *001 - Fundo Municipal de Assistência*
 Social
 Função *08 - Assistência Social*
 Subfunção *244 - Assistência Comunitária*
 Programa *0011 - Atendimento da Política de Assistência*
 Social
 Social
 Projeto Atividade *2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e*
 PAIF
 Elemento *3.1.91.13 - Obrigações Patronais*
 Elemento *3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de*
 Distribuição Gratuita.
 Elemento *3.3.90.30 - Material de Consumo*
 Elemento *3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa*
 Jurídica
 Elemento *3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas*
 Físicas

Órgão *06 - Fundo Municipal de Assistência Social*
 Unidade *001 - Fundo Municipal de Assistência*
 Social
 Função *08 - Assistência Social*
 Subfunção *244 - Assistência Comunitária*
 Programa *0011 - Atendimento da Política de Assistência*
 Social
 Projeto Atividade *2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média*
 Complexidade
 Elemento *3.3.90.30 - Material de Consumo*
 Elemento *3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa*
 Jurídica

Órgão *06 - Fundo Municipal de Assistência Social*
 Unidade *001 - Fundo Municipal de Assistência*
 Social
 Função *08 - Assistência Social*
 Subfunção *122 - Administração Geral*
 Programa *0011 - Atendimento da Política de Assistência*
 Social
 Projeto Atividade *2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS*
 Elemento *3.3.90.30 - Material de Consumo*

Órgão *09 - Fundo Municipal de Saúde*
 Unidade *001 - Fundo Municipal de*
 Saúde
 Função *10 - Saúde*
 Subfunção *301 - Atenção Básica*
 Programa *0006 - Atenção Básica*
 Projeto Atividade *2022 - PAB Fixo*
 Elemento *3.1.91.13 - Obrigações Patronais*
 Elemento *3.1.90.13 - Obrigações Patronais*

Órgão *09 - Fundo Municipal de Saúde*
 Unidade *001 - Fundo Municipal de*
 Saúde
 Função *10 - Saúde*
 Subfunção *301 - Atenção Básica*
 Programa *0006 - Atenção Básica*

<i>Projeto Atividade</i>	<i>2023 - PAB Variável - Saúde Bucal</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.91.13 - Obrigações Patronais</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.13 - Obrigações Patronais</i>
 <i>Órgão</i>	 <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de</i>
<i>Saúde</i>	
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>304 - Vigilância em Saúde</i>
<i>Programa</i>	<i>0008 - Vigilância em Saúde</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância</i>
<i>Sanitária</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.1.91.13 - Obrigações Patronais</i>
 <i>Órgão</i>	 <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de</i>
<i>Saúde</i>	
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Programa</i>	<i>0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.13 - Obrigações Patronais</i>
 <i>Órgão</i>	 <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de</i>
<i>Saúde</i>	
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</i>
<i>Programa</i>	<i>0005 - Assistência Farmacêutica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.</i>
 <i>Órgão</i>	 <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>

<i>Unidade</i>	<i>001</i>	<i>-</i>	<i>Fundo</i>	<i>Municipal</i>	<i>de</i>
<i>Saúde</i>					
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>				
<i>Subfunção</i>	<i>301 - Atenção Básica</i>				
<i>Programa</i>	<i>0006 - Atenção Básica</i>				
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2029 - Programa de Melhoria do Acesso e</i>				
<i>Qualidade - PMAQ</i>					
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas</i>				
<i>Físicas</i>					
<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>				
<i>Unidade</i>	<i>001</i>	<i>-</i>	<i>Gabinete</i>		<i>do</i>
<i>Prefeito</i>					
<i>Função</i>	<i>04 - Administração</i>				
<i>Subfunção</i>	<i>122 - Administração Geral</i>				
<i>Programa</i>	<i>0002 - Gestão Administrativa</i>				
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do</i>				
<i>Prefeito</i>					
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11.07 - Subsídio Prefeito</i>				
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11.08 - Subsídio Vice-Prefeito</i>				
<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>				
<i>Unidade</i>	<i>003</i>	<i>-</i>	<i>Secretaria</i>	<i>de</i>	<i>Assuntos</i>
<i>Jurídicos</i>					
<i>Função</i>	<i>02 - Judiciária</i>				
<i>Subfunção</i>	<i>062 - Defesa do Interesse Público no Processo</i>				
<i>Judiciário</i>					
<i>Programa</i>	<i>0012 - Ações Judiciárias</i>				
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de</i>				
<i>Assuntos Jurídicos</i>					
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11.09 - Subsídio Secretário Municipal</i>				
<i>Órgão</i>	<i>02 - Poder Executivo</i>				
<i>Unidade</i>	<i>006</i>	<i>-</i>	<i>Secretaria Municipal</i>	<i>de</i>	<i>Assistência</i>
<i>Social</i>					
<i>Função</i>	<i>08 - Assistência Social</i>				
<i>Subfunção</i>	<i>122 - Administração Geral</i>				
<i>Programa</i>	<i>0011 - Atendimento da Política de Assistência</i>				
<i>Social</i>					
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria</i>				
<i>Municipal de Assistência Social</i>					
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11.09 - Subsídio Secretário Municipal</i>				

*Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino
Escolar
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque:
Escola para Todos
Projeto Atividade 2056 - Gestão da Secretaria Municipal de
Educação
Elemento 3.1.90.11.09 - Subsídio Secretário Municipal*

*Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde
Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0009 - Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.1.90.11.09 - Subsídio Secretário Municipal*

II - As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiros do exercício anterior:

*Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 - Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0022 - Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões
Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 - Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0006 - Atenção Básica
Projeto Atividade 2013 - PAB Variável - Saúde da Família
Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 29 de janeiro de 2018.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2091/2018 - 29 de janeiro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em